

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAIS

Divisão de Gestão de Contratos e Convênios

EDITAL
3ª edição

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
SECRETARIA DE TURISMO - SETUR

PROGRANTUR - Programa de Subsídio de Juros para Grandes Empreendimentos Voltados ao Turismo

Resultado do Julgamento dos Recursos, Aplicação dos Critérios de Desempate e Classificação Definitiva

Edital de Chamada Pública nº 01/2025 - PROGRANTUR

A Comissão de Recursos do PROGRANTUR, instituída no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e da Secretaria de Turismo - SETUR, no exercício das atribuições previstas no Edital de Chamada Pública nº 01/2025, torna público o resultado final dos recursos administrativos, o julgamento do desempate e a consolidação da classificação final dos projetos habilitados.

1. RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. DC PARADISUS LTDA - Projeto Club Med Gramado

Recurso provido. Pontuação final: 100 pontos.

1.2. LDP CANELA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. - Projeto Condomínio Laje de Pedra Residence Hotel - Kempinski

Recurso provido. Pontuação final: 100 pontos.

1.3. MSK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - Projeto Costana Frontier Resort

Recurso parcialmente provido. Pontuação final: 94 pontos.

2. ATO DECISÓRIO SOBRE O DESEMPATE (ITEM 5.6 DO EDITAL)

Encerrado o julgamento dos recursos, verificou-se empate na pontuação final (100 pontos) entre os empreendimentos Kempinski e Club Med.

Aplicaram-se sequencialmente os critérios de desempate previstos no item 5.6 do Edital, tendo sido constatado:

- a) igualdade no 1º, 2º e 3º critérios (porte do investimento; desenvolvimento local e geração de empregos; sustentabilidade e certificações ambientais);
- b) prevalência no 4º critério - potencial de geração de empregos diretos na operação.

Conforme documentação constante dos autos:

- " Declaração de Potencial de Desenvolvimento Local e Geração de Empregos.pdf" - Kempinski: previsão de 1.000 empregos diretos;
- " Documentos Desenvolvimento Local.pdf" - Club Med: previsão de 600 empregos diretos.

Assim, nos termos do item 5.6(4), o empreendimento Kempinski Laje de Pedra Residence Hotel é declarado 1º colocado entre os empatados. O 5º critério (data e horário do protocolo da inscrição) não foi aplicado, por ter havido solução no critério imediatamente anterior.

3. PROJETOS HABILITADOS QUE NÃO INTERPUSERAM RECURSO

- (a) Hotel Terroir 31 - 98 pontos;
- (b) Hard Rock Hotel Gramado - 66 pontos;
- (c) Plano de Expansão do Ecosistema MICE - Instituto Caldeira - 60 pontos.

4. CLASSIFICAÇÃO FINAL CONSOLIDADA

- 1º - Condomínio Laje de Pedra Residence Hotel - Kempinski (100 pontos)
- 2º - Club Med Gramado (100 pontos)
- 3º - Hotel Terroir 31 (98 pontos)
- 4º - Costana Frontier Resort (94 pontos)
- 5º - Hard Rock Hotel Gramado (66 pontos)
- 6º - Plano de Expansão do Ecosistema MICE - Instituto Caldeira (60 pontos)

A presente Súmula e decisão final é expedida para fins de publicação oficial, integrando-se ao processo administrativo e produzindo os efeitos previstos no Edital.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

Comissão de Recursos - PROGRANTUR
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC
Secretaria de Turismo - SETUR

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Homologação do resultado final do Edital de Chamada Pública nº 01/2025 - Programa de Subsídio de Juros para Grandes Empreendimentos Voltados ao Turismo no Estado do Rio Grande do Sul (PROGRANTUR)

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, tendo em vista o que consta no Edital de Chamada Pública nº 01/2025 e no Processo Administrativo nº 25/2301-000404-1, homologa o resultado final do certame, após o julgamento dos recursos administrativos e a aplicação dos critérios de desempate pela Comissão de Recursos, na forma do item 5.5 (Etapa 4 - Homologação) do Edital.

CLASSIFICAÇÃO FINAL HOMOLOGADA

1º - Condomínio Laje de Pedra Residence Hotel - Kempinski - 100 pontos

2º - Club Med Gramado - 100 pontos

3º - Hotel Terroir 31 - 98 pontos

4º - Costana Frontier Resort - 94 pontos

5º - Hard Rock Hotel Gramado - 66 pontos

6º - Plano de Expansão do Ecossistema MICE - Instituto Caldeira - 60 pontos

Em observância ao Edital de Chamada Pública nº 01/2025 e ao Decreto Estadual que institui o PROGRANTUR, fica registrado que a execução orçamentária do Programa obedecerá aos limites máximos de comprometimento definidos pelo regulamento.

O valor do subsídio de juros por projeto será limitado ao **menor valor entre R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) e cinquenta por cento (50%) do montante global do empreendimento**, conforme disposto no Edital e no Decreto regulamentador do PROGRANTUR.

A efetivação da concessão do subsídio está condicionada à análise e aprovação de crédito pelas instituições financeiras responsáveis pela operação do PROGRANTUR, nos termos do Decreto.

Fica determinado que sejam adotadas as providências subsequentes à homologação, em conformidade com as disposições do Edital.

Porto Alegre, 28 de novembro de 2025.

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

LEANDRO BORGES EVALDT
Secretário de Estado
Av. Borges de Medeiros
Porto Alegre

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul

Em 28 de novembro de 2025

Protocolo: **2025001352121**

Publicado a partir da página: **4**

Documento Assinado Digitalmente



Nome do arquivo: materia_1352121.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C
Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA

01/07/2026 17:05:20 GMT-03:00 87124582000104
22094644049



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.